

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ACRE

Rua Buriti, nº. 7, Bairro Jardim Alah, Rio Branco - AC. CEP 69915-514 Contatos: (68) 99208-8119 - contatoasspen@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO QUADRIÊNIO 2023/2026

O Presidente da Associação dos Servidores do Sistema Penitenciário do Acre —

ASSPEN/AC, Sr. Eden Alves Azevedo, em atenção ao artigo 14, inciso I, do Estatuto da

ASSPEN/AC, deixa público e convoca todos os associados membros efetivos aptos, nos

termos do artigo 25, e seus incisos, do referido Estatuto, para participarem da Eleição

da Diretoria, Conselhor Fiscal, Representantes Associativos, e Diretorias de

Departamento, que ocorrerá no dia 30 de dezembro de 2022, das 7:00 às 16:00, por

voto secreto. Em caso de empate entre as chapas concorrentes mais votadas a nova

eleição ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2022, das 7:00 às 16:00.

Art. 1º – A Eleição será realizada de forma presencial, na sede da Associação, cujo

endereço é na Rua Rua Buriti, nº. 7, Bairro Jardim Alah, Rio Branco – AC. CEP 69915-514,

Rio Branco - AC.

Art. 2° - Será disponibilizada urnas nas unidades penitenciárias das cidades de

Senador Guiomard, Sena Madureira, Tarauacá e Cruzeiro do Sul, bem como no Presídio

Francisco de Oliveria Conde.

Art. 3º - A Eleição terá início às 07h00min, findando às 16h00min ou quando

finalizada a votação de todos os associados aptos. Após os procedimentos preparatórios

realizados pela comissão eleitoral, será dado inicio a contagem de votos

simultaneamente em todas as unidades penitenciarias, sendo as urnas de Rio Branco

apuradas na sede da ASSPEN/AC, e as urnas das unidades do interior em seus locais de

votação, com filmagem de todo o procedimento, da abertura ao encerramento.



## ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ACRE

Rua Buriti, n°. 7, Bairro Jardim Alah, Rio Branco – AC. CEP 69915-514 Contatos: (68) 99208-8119 - contatoasspen@gmail.com

Art. 4º – Poderão votar todos os associados no gozo de seus direitos, nos termos

do artigo 25, inciso V, do estatuto da ASSPEN/AC, que estabelece: "Art. 25. São direitos

e deveres dos sócios: V - Votar nas eleições para Direção, Conselho Fiscal,

Representantes Associativos e Diretores de Departamentos, desde que possua o mínimo

de 06 (seis) meses ininterruptos como associados;

Art. 5º - Poderão ser votados todos os associados que preenchem os requisitos

previstos do artigo 25, inciso VI, do estatuto da ASSPEN/AC, que dispõe: "Art. 25. São

direitos e deveres dos sócios: VI -Ser votado para os cargos eletivos desde que que

possua o mínimo de 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos de associado, bem como

preenchidos os critérios de elegibilidade previsto neste estatuto;"

Art. 6º - Para inscrição das chapas deverão ser apresentados os documentos

previstos no artigo 35, e seus incisos, do estatuto da ASSPEN/AC, que estabelece:

"Art. 35 - O Requerimento do registro de chapa deverá ser entregue em 02 (duas)

vias, assinada pelo candidato a presidente, e instruído com os seguintes

documentos:

I - Ficha de qualificação pessoal assinada pelo candidato;

II - Certidão de Regularidade fiscal e tempo ininterrupto de associado expedida

pela secretaria da entidade;

III - Certidão Negativa de Ações Cíveis Estaduais e Federais;

IV - Certidão Negativa de Ações Criminais Estaduais e Federais;

V - Cópia da carteira funcional do candidato."

Art. 7º - O prazo de registro de chapas será de 10 (dez) dias contados da data de

publicação do Edital de convocação, sendo que o registro somente poderá ser realizado



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ACRE

Rua Buriti, nº. 7, Bairro Jardim Alah, Rio Branco – AC. CEP 69915-514

Contatos: (68) 99208-8119 - contatoasspen@gmail.com

na secretaria da entidade, mediante a apresentação de toda a documentação exigida no

edital e com o preenchimento da totalidade dos cargos efetivos e suplentes, conforme

previsto no artigo 33, do estatuto da ASSPEN/AC.

Art. 8º - Todo o processo eleitoral será presidido por Comissão Eleitoral composta

nos termos do artigo 31, do estatuto da ASSPEN/AC, sendo - 01 (um) membro indicado

pelo presidente, 01 (um) membro eleito pela categoria em assembleia geral com esta

finalidade, 01 (um) membro indicado por cada uma das chapas que disputarão o pleito

eleitoral e que não a componham. Caso o número de membros da Comissão Eleitoral

seja par, caberá a Direção da associação indicar outro membro.

Art. 9º - Ao apresentar sua inscrição a chapa deverá indicar o membro que

comporá a comissão Eleitoral.

Art. 10 – Será realizada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de um

mebro da comissão eleitoral no dia 05/12/2022, às 14:00 na sede da ASSPEN/AC, na Rua

Rua Buriti, nº. 7, Bairro Jardim Alah, Rio Branco – AC. CEP 69915-514, Rio Branco – AC,

sendo habilitado os candidatos na mesma hora e local, por maioria simples dos

presentes.

Art. 11 – Finalizado o prazo de inscrição a comissão eleitoral fará a análise dos

documentos, deferindo ou indeferindo a inscrição com parecer fundamentado. A chapa

que tiver sua inscrição indeferida em razão de inelegibilidade de candidato poderá

efetuar a mudança de até 02 (dois) membros. - A chapa que tiver sua inscrição indeferida

em razão de documentação faltante poderá apresenta-lo no prazo de 01 (um) dia da

divulgação do resultado. O não cumprimento dos impedimentos apresentados pela

Comissão Eleitoral nos prazos assinalados neste artigo ensejará o indeferimento

definitivo da chapa.

ASSPEN AC

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ACRE

Rua Buriti, n°. 7, Bairro Jardim Alah, Rio Branco – AC. CEP 69915-514

Contatos: (68) 99208-8119 - contatoasspen@gmail.com

Art. 12 – Dá publicação de inscrição das chapas caberá impugnação no prazo de

05 (cinco) dias, respeitado a matéria prevista no artigo 38 do estatuto da ASSPEN/AC,

com citação do impugnado para apresentar defesa em 02 (dois) dias, e julgamento da

impugnação pela comissão eleitoral em 03 (três) dias. Julgada procedente a impugnação

o candidato será desconsiderado, não podendo haver substituição.

Art. 13 – Havendo apenas uma chapa regularmente escrita, haverá a eleição por

aclamação. Inexistindo chapa inscrita regularmente, será reazliada novas eleições no

prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 14 - A Comissão Eleitoral irá publicar os demais Editais das regras editalícias

vinculadas a realização do pleito Eleitoral.

Art. 15 – Fica nomeado como mebro da comissão eleitoral indicado pelo

presidente o advogado Alfredo Severino Jares Daou.

Rio Branco - Acre, 29 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_

**Eden Alves Azevedo** 

**Presidente ASSPEN/AC** 



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ACRE Rua Buriti, nº. 7, Bairro Jardim Alah, Rio Branco – AC. CEP 69915-514 Contatos: (68) 99208-8119 - contatoasspen@gmail.com